



Of. Gab. 1031/2018

Guaíba, 28 de dezembro de 2018.

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício n.º 221/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento n.º 693/2018**, apresentado pelo vereador: **Manoel Eletricista**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **01- O Município já realizou alguma campanha referente à divulgação da Lei 12.845/203, que Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual, chamada “Lei do Minuto Seguinte”?** **02 – Caso o Município ainda não tenha realizado nada neste sentido, qual a possibilidade de serem criadas campanhas para que o maior número de pessoas possível tenha conhecimento desta Lei e de como proceder, tanto para si, quanto no auxílio de pessoas próximas que virem a passar por este tipo de situação?** **03 – Qual o índice de casos de violência sexual registrada no Município de Guaíba e a quantidade de casos que já foram atendidas em nossa rede de atendimento público no ano de 2017 e no corrente ano até agora?**

Agradecendo ao nobre vereador por suas proposições aproveitamos para informar o que segue:

1) Especificamente sobre a Lei do Minuto Seguinte não, mas o tema Violência Sexual já é abordado no Município através da Profilaxia Pós-Exposição Sexual-PEP, na qual a paciente é acolhida no serviço de saúde, onde é realizado atendimento de enfermagem e médico, assim como, realização de Teste Rápido e encaminhada a serviço de referência.

2) As campanhas são realizadas através de elaboração de material informativo, cartazes, palestras, capacitação de profissionais para qualificação do atendimento.

3) Foram registrados no Município 29 casos no ano de 2017 e 28 no ano de 2018.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente,


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

À
Exma. Sr^a.
Ver^a. Fernanda Garcia
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

